

## EDITAL Nº 26/2022 – CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE MEDICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, para o atendimento de pacientes com sequelas originadas pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

**Considerando** a impossibilidade de paralisação prestação de serviços nas Unidades de Saúde por falta de profissionais médicos;

**Considerando** a necessidade de manutenção de equipe mínima nas equipes de Controle do enfrentamento aos pacientes com sequelas originadas pelo Coronavírus;

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Ibirama está promovendo um Concurso Público para a contratação de Médico;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Médico**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

**1.3.** O presente Processo terá validade até atender o excepcional interesse público para o enfrentamento ao combate do Coronavírus.

### 2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

**2.1.** Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.)

<i>3. Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
<b>Médico</b>	Portador de Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 16.969,62	40 horas semanais	1 + CR

**3.1.** As vagas disponíveis terá lotação na Unidade Sentinela, situada no centro da cidade.

#### **4. DA DATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: [saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:saude@ibirama.sc.gov.br), entre os dias **24/05/2022** até **12/06/2022**.

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**5.1.** Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão encaminhar ao email indicado no item 3 deste Edital os seguintes documentos escaneados em PDF::

**5.1.1.** Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

**5.1.2.** Comprovação de habilitação no curso de Medicina com inscrição válida no Órgão Fiscalizador;

**5.1.3.** Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Medico;

**5.1.4.** Endereço, Email e contato telefônico.

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

**6.1.1.** Maior tempo de serviço na função de Médico;

**6.1.2.** Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como medico ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

#### **1. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**1.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a. a nacionalidade brasileira;

b. o gozo dos direitos políticos;

c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g. habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

**1.2.** Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

**1.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

**1.4.** Os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) inaptos(as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados(as).

## **2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e mural da Prefeitura e da Secretaria da Saúde, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

**3.2.** O Resultado final será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e nos murais públicos do Município.

**3.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

**3.4.** Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, do município de IBIRAMA/SC, ou pelo fone (47) 3357-8640, em horário comercial.

IBIRAMA, 23 de maio de 2022.

**ADRIANO POFFO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**